



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASIC — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PARTES:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA - IPASIC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representada neste ato pelo Sr. CLAUDOMIR OLIOSI TOSE, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF: 031.414.787-08, residente e domiciliado à rua Manoel de Souza Soares, Centro, Município de Iconha-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.125.353/0001-35, estabelecida Av. Afonso Mariano Fagundes, nº 137, Bairro Saúde, São Paulo, SP, CEP: 04.054-000, neste ato representada pelo Richard Mendes Dutzmann, brasileiro, casado, Atuário, portador do CPF nº 126.100.858-85, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, 156, AP. 31, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04602-000, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência** do contrato firmado sob o nº 004/2019, proveniente do procedimento dispensa de licitação, para prestação de serviços voltados à elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iconha-ES, nos termos previstos na Portaria MF nº 464/2018, referente ao exercício de 2019, conforme constou no termo de referência em anexo ao contrato.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

2.1. O Contrato nº 004/2019 fica prorrogado, para fins de vigência até a **data de 01/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 26 de MAIO de 2020.

CLAUDOMIR OLIOSI TOSE
PRESIDENTE DO IPASIC

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL
SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ETTA
CNPJ nº 57.125.353/0001-35

Testemunhas:

1) _____

2) _____